



# Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR E A EMPRESA ACONSTEC – ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA.

Processo nº 204/2020

Convite nº01/2019

Contrato nº 01/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, com sede na Rua Rage Maluf, nº 61, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.986.994/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. WALTON ASSIS PEREIRA, portador do RG. nº 23.590.996-8 e do CPF nº 154.587.388-70, residente e domiciliado na Rua Humberto Mangiavachi, nº 81, Monte Mor/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ACONSTEC – ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.033.107/0001-85, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 550, Centro, Adamantina/SP, neste ato representada pelo Sr. JURANDIR DELMIRO DANTAS, portador do RG nº 3.927.291 SSP/SP, CPF nº 315.958.638-34, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, nº 630, Centro, Adamantina/SP, adiante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

## DO OBJETO

**CLÁUSULA I** - O contrato aditado tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria mensal, nas áreas Administrativa, Financeira e Contábil, envolvendo pesquisa e criação de solução dos problemas que afetam a administração, treinamentos aos servidores públicos, desenvolvimento institucional com novos métodos de trabalho, buscando a eficiência e a eficácia da Administração Pública, nas condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Convite 01/2019.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA II** – As partes concordam e acordam em prorrogar o instrumento contratual nº 01/2019, por mais noventa dias, a contar de 1º de abril de 2020.

## DO VALOR

**CLAUSULA III** – O valor mensal pago pela prestadora dos serviços permanecerá o mesmo, R\$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais) mensais, totalizando um montante de R\$ 19.470,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta reais) pelos noventa dias.

## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA IV** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, que não foram modificadas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780  
E-mail: [camara@camaramontemor.sp.gov.br](mailto:camara@camaramontemor.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

## DO FORO

**CLÁUSULA V**– Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Monte Mor em 31 de março de 2020.

  
CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

WALTON ASSIS PEREIRA - PRESIDENTE

  
CONTRATADA

ACONSTEC – ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA

JURANDIR DELMIRO DANTAS – SÓCIO PROPRIETÁRIO

Testemunhas:



Nome: Renata de Silva Pacheco

RG nº 17.968.902-3

CPF nº 097.010.628-92



Nome: Ezequiel Pacheco

RG nº 21.498.745-0

CPF nº 137.644.268-02